



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 08 DE JUNHO DE 1987.

PUBLICADO D.O.E. EM 22.06.87

PAG. 59

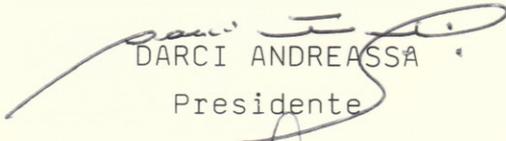
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 19, de 18.05.87, e o contido no Processo protocolado sob nº 026/87, de 08.06.87, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo autorizado a fixar prazo para que o Vereador Ademir de Andrade Wilsek, licenciado para tratar de interesses particulares se manifeste no sentido de que seja desfeita a incompatibilidade existente entre o cargo de Vereador com o de Diretor Presidente da Companhia Campolarguense de Eletricidade-COCEL.

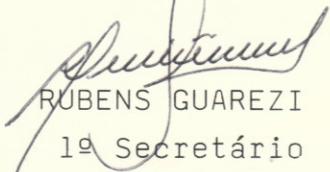
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1987.


DARCI ANDREASSA

Presidente


RUBENS GUAREZI

1º Secretário